

contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que os Diretores pretendam liquidar a “Auditada” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ? Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; ? Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; ? Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; ? Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso Relatório de Auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; ? Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Goiânia-GO, 29 de julho de 2019.**

Aguiar Araújo de Oliveira – PF - AIPF Registro CVM nº 9059 - Contador CRC-GO nº 7.306/O-0

Protocolo DO892

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

RELAÇÃO DAS CHAPAS HABILITADAS A CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM) TERÇO DO PLENÁRIO DO CRC-RO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia comunica que as chapas abaixo relacionadas estão habilitadas a concorrerem na eleição a se realizar nos dias 19 e 20 de novembro de 2019

CHAPA Nº 1

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
Nº	E F E T I V O S	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	S U P L E N T E S	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		CT	VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA	RO-006858/ O		CT	FABIANA FRANCO VIANA	RO-008840/ O
2		CT	SALVIANO SOARES NOBRE NETO	RO-008320/ O		CT	MAURICIO GONÇALVES PASSOS	RO-009114/ O
3		CT	WALERIA RICCI	RO-007115/ O		CT	ELIANE DA MOTA SANTOS	RO-009189/ O
4		CT	WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR	RO-007047/ O		CT	MARCIO RENATO LOPES NASCIMENTO	RO-006552/ O

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2020 a 2021

CONSELHEIROS								
Nº	E F E T I V O S	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	S U P L E N T E S	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1						TC	FRANCIMAR SIMÃO DA SILVA DE CARVALHO	RO-003470/ O
2								
3								
4								

CHAPA Nº 2

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
Nº	E F E T I V O S	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	S U P L E N T E S	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		CT	ELBA OLIVEIRA DE ARAÚJO	RO-002270/ O		CT	REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO	RO-003543/ O
2		CT	JORGE RICARDO DA COSTA	RO-003374/ O		CT	ROSA MARIA LIMA PONTES	RO-003140/ O
3		CT	EDER MIRANDA	RO-003898/ O		CT	JEFERSON FERNANDO FURLANETO ERPEN	RO-007352/ O
4		CT	ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA	RO-000028/ O		CT	VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO	RO-002341/ O

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2020 a 2021

CONSELHEIROS								
Nº	E F E T I V O S	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	S U P L E N T E S	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1						TC	MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO	RO-000131/ O
2								
3								
4								

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2019

TC Edmilson José de Oliveira Pedrosa
Coordenador da Comissão Eleitoral

Protocolo DO902
